



Cidade Universitária 'Zeferino Vaz' 20 de fevereiro de 2026

INFORMAÇÃO 003/26

Progressão PAEPE 2026

Proposta para divisão dos recursos financeiros

Proporção de recursos definida entre as Progressões Horizontal e Vertical de acordo com a Deliberação CAD-A-018/2024, de 08/10/2024:

40% dos recursos para a progressão horizontal;
60% dos recursos para a progressão vertical;

Critérios utilizados para distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados no processo de progressão por Excelência no Desempenho – Horizontal:

Opção 1: Por ordem de classificação de cada segmento alternadamente entre Fundamental, Médio e Superior.

1º Classificado do nível Fundamental;
1º Classificado do nível Médio;
1º Classificado do nível Superior;
2º Classificado do nível Fundamental;
2º Classificado do nível Médio;
2º Classificado do nível Superior;
e assim sucessivamente.

Critérios utilizados para distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados no processo de progressão por Aumento de Complexidade – Vertical:

Pelo sistema de Lista Classificatória, por ordem de classificação de cada segmento, de acordo com a ordem abaixo:.

1º Classificado do nível Médio sem GR
1º Classificado do nível Superior sem GR
1º Classificado do nível Fundamental
2º Classificado do nível Médio sem GR
1º Classificado do nível Médio com GR
1º Classificado do nível Superior com GR
3º Classificado do nível Médio sem GR
2º Classificado do nível Superior sem GR
2º Classificado do nível Fundamental
4º Classificado do nível Médio sem GR



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Artes
Sessão de Apoio aos Departamentos
e-mail: apdepia@unicamp.br
Tel – (19) 35217081

2º Classificado do nível Médio com GR
2º Classificado do nível Superior com GR
e assim sucessivamente.

As sobras de recursos deverão ser aplicados de acordo com o orientado na Instrução Normativa DGRH 08/2025, Artigo 24.

Fabio Augusto Cerqueira
Seção de Apoio aos Departamentos
IA/Unicamp

Documento assinado eletronicamente por FABIO AUGUSTO CERQUEIRA, PRESIDENTE DA CSARH, em 23/02/2026, às 10:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B3227195 27574EE5 8788DF82 CB9A2DCC

